



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INDICAÇÃO No _61_/2020

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Apresento-Lhes Nos Termos Do Art. 246 I do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, a aplicação da LEI 1.4.211, DE 13 DE setembro de 2013, que dispõe sobre Programa Municipal de Parceria Pública Privada e dá outras providências, no município de Ituiutaba.

Justificativa

O objetivo é regulamentar o programa de parcerias público-privadas (PPP) do município. Com as dificuldades de investimentos próprios da Prefeitura Municipal, o projeto é uma forma de abrir outros caminhos de desenvolvimento na cidade. A parceria através de PPI tem a melhor relação custo-benefício, promovendo reforma e modernização do serviço público com prestação de serviço a longo prazo.

Nesse sentido, requer do Município a celebração de uma Parceria Público-Privada, visando a implementação, conservação e manutenção de Pontos de Ônibus urbanos na cidade, dotados de cobertura e bancos com encostos, como já ocorre em outros municípios. Tendo em vista que a legislação moderna possibilita a união de esforços financeiros entre o poder público e a iniciativa privada, com contrapartida que estimule o aporte financeiro de empresas para finalidades que beneficiem a população. Posto isso, sugerimos ao município de Ituiutaba a construção de Pontos de Ônibus com cobertura e toda a infraestrutura adequada oferecendo segurança e dignidade aos inúmeros usuários do transporte público, dos diversos bairros da cidade, que necessitam de transporte coletivo e acabam ficando à mercê do tempo debaixo de sol, chuva, sofrendo com isso grande desconforto.

Ituiutaba, 18 de fevereiro de 2020

Aprovado por unanimidade

18/02/2020

Presidente

VEREADOR JOSÉ DIVINO DE MELO

Gabinete do Vereador José Divino de Melo - SD

Avenida 13 c/ 22 e 24, nº 658, SL Sala 02 – Centro, CEP: 38.300-140 - Ituiutaba - MG -
Telefone: (34) 3261 7997 – 9976 8980 - E-mail: josedivino@camara.ituiutaba.com.br